

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃOOPREV.

REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2025

Ao dia um do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, em primeira convocação, em primeira convocação, por videoconferência através do Microsoft Teams, foi realizada a reunião extraordinária, do Conselho Deliberativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃOOPREV, havendo a presença dos conselheiros Titulares: **Rodrigo Antonio Amorim Silva Botelho, Horacio Ferreira de Melo Neto, Walter Francisco de Souza, Wanderley Bezerra do Nascimento, Bruno Luís Carneiro da Cunha Cruz.** Suplentes: **Fabia Gomes da Silva e Josafa Luciano Cavalcanti** e da Secretaria do Conselho Deliberativo **Rafaela Bezerra.** Também participaram como convidados: **a Presidente do Instituto Luci Lopes, o Gerente de Investimento do JaboatãoPrev Sr. Pierre Leon o Atuário Luiz Claudio Kogut** e como ouvinte o servidor efetivo da câmara municipal **Kelvyson Jacob Peixoto.** Havendo “quórum” exigido pela Lei municipal número quarenta, de dois mil e vinte e um, a secretaria do conselho iniciou a reunião agradecendo a presença dos participantes e fez a leitura da pauta: I - Apresentação da minuta do projeto de lei cuja Ementa consiste: “Altera o artigo 71 - A Lei Municipal nº 108, de 30 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes – JaboatãoPrev – e trata da estruturação do Fundo Previdenciário Capitalizado – FUNPREV”. Em seguida o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Botelho declarou aberto os trabalhos e enfatizou que a reunião será dedicada a referida pauta. A Presidente do Instituto, Lucileide Lopes, agradeceu a presença dos participantes enfatizando a importância da transparência nas ações da gestão, principalmente no equilíbrio financeiro e atuarial. Ressaltou que o estudo técnico que deu origem ao projeto de lei, será explanado pelo atuário para os conselheiros tomarem ciência e tirarem as dúvidas pertinentes, conforme as competências estabelecidas na legislação municipal. Em seguida, passou a palavra para o atuário *expert* na área e consultor do Instituto, o Sr. Luiz Claudio Kogut. No ato, foi apresentada exposição técnica elaborada pelo atuário, referente ao Estudo de Revisão da Segregação de Massas, com data-base de 31/12/2024, elaborado conforme os requisitos da Portaria MTP nº 1.467/2022. O estudo demonstrou que o Fundo Previdenciário apresenta superávit atuarial suficiente para suportar, de

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

forma segura e regular, a migração de até 533 aposentados (não pensionistas) do Fundo Financeiro para o Fundo Capitalizado, observada a margem técnica prevista no § 3º do art. 62 da referida Portaria. Explanou que a proposta tem como objetivo reduzir a insuficiência financeira mensal do Fundo Financeiro; Melhorar o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município; Reduzir o impacto orçamentário com aportes do ente público ao longo dos próximos anos. De acordo com os cálculos apresentados, a migração gerará uma economia mensal estimada de R\$ 2,2 milhões no aporte financeiro custeado pelo ente municipal para folha de pagamento do fundo financeiro, o que amenizará as despesas do tesouro com a previdência. Com base no referido estudo técnico, foi elaborada a minuta do Projeto de Lei Complementar apresentada aos conselheiros, que altera a Lei Municipal nº 108/2001 para autorizar a migração dos aposentados elegíveis ao Fundo Previdenciário, sendo a migração dos 533 aposentados mais idosos, nascidos até 31/12/1947 do Fundo Financeiro com benefícios iniciados até 31/12/2024. Por fim, O atuário sugeriu que antes da implementação da medida, o projeto deverá ser submetido à análise prévia da Secretaria de Previdência (SPREV), para assegurar a segurança jurídica do processo. Enfatizando que a documentação necessária para a aprovação, deve contemplar no mínimo: a) Estudo Atuarial detalhando a proposta; b) Fluxos e demonstrativos atuariais definidos pela SPREV; c) Estudo de Impacto Fiscal para o Município; d) Minuta do Projeto de Lei que implementará a alternativa. Ao final, os conselheiros agradeceram ao atuário pela apresentação, enaltecedo a objetividade e a linguagem clara, abordando todos os pontos técnicos suficientes para entender o estudo e a proposta do projeto de lei. Elogiaram também a Presidente do Instituto pela transparência nas ações da instituição. Os conselheiros e os gestores presentes, finalizam a reunião agradeceram a presença de Luiz Claudio Kogut, elogiando a apresentação. O material da apresentação foi disponibilizado pelo atuário. A reunião foi encerrada. Não havendo assunto, debate e mais nada a tratar, eu, Rafaela Bezerra, secretária do conselho deliberativo lavramos a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Jaboatão dos Guararapes, dia um de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Rodrigo Antonio Amorim Silva Botelho (Presidente)

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Walter Francisco de Souza (Titular)

Wanderley Bezerra Do Nascimento (Titular)

Horácio Ferreira de Melo Neto (Titular)

Bruno Luís Carneiro da Cunha Cruz (Titular)

Fabia Gomes (Suplente)

Josafa Luciano (Suplente)

Kelvyson Jacob Peixoto (Ouvinte –
Servidor efetivo Câmara)

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Rafaela Bezerra da Costa Barbosa (Secretária)

Lucileide Lopes (Presidente JaboatãoPrev)

Pierre Leon Castanha de Lima Filho (Gerente de Investimentos)

Luiz Claudio Kogut (Atuário – Actuarial)